

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

Súmula: Dispõe sobre a reprovação da Resolução *Ad Referendum* CMDCA nº 02/2022 e da Resolução *Ad Referendum* CMDCA nº 03/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada dia 28 de janeiro de 2022, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reprovar a Resolução *Ad Referendum* CMDCA nº 02/2022, que dispõe sobre a homologação da desistência da Sra. Ilaide Fischer Cardoso e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

Art. 2º. Reprovar a Resolução *Ad Referendum* CMDCA nº 03/2022, que dispõe sobre a homologação da desistência da Sra. Elizete Niedermayer Martelo e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 28 de Janeiro de 2022.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

Publicação: [DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição nº 169, 31/01/2022.](#)

